

original da  
[illegible]

Protocolo: n: 9090 <sup>MA.2</sup> 3.16  
Data de entrada: 30/04/60

Adriana Sartori

PLANO DE  
TRANSFERÊNCIA DA  
POPULAÇÃO DE  
VILA AMAURY  
PARA AS  
CIDADES SATELITES

Brasília  
nov. 1959

Divulgação de  
C B E S B  
Conselho de Bem-Estar  
Social de Brasília

CORTESIA  
CONSELHO DE BEM-ESTAR SOCIAL  
DE BRASÍLIA  
Todos a serviço da comunidade

Brasília, 27 de outubro de 1959

Da Comissão de Transferência de " Vila Amaury"  
Ao Dr. Ernesto Silva - Diretor da NOVACAP

I. A solução de emergência, encontrada para resolver o problema criado com a proliferação de pequenas favelas em toda a área da Nova Capital e oferecer melhores condições de vida aos trabalhadores que constroem Brasília, foi a localização das respectivas famílias em terrenos próximos da "Praça dos Três Poderes", a serem inundados pelas águas do lago.

II. Desde o primeiro momento, ficou entendido que, em futuro pré-determinado, todas as famílias provisoriamente estabelecidas em Vila Amaury seriam transferidas para as cidades satélites de Sobradinho e Taguatinga.

III. Providências foram sugeridas e solicitadas, visando principalmente a urbanização das áreas das cidades satélites a serem utilizadas, a fim de que não se repetissem as dificuldades observadas na ocupação de Taguatinga.

IV. A efetivação desses procedimentos ficou a cargo das repartições competentes da NOVACAP, que conheciam os prazos previstos para o fechamento da barragem e inundação da área de Vila Amaury e, assim para a transferência de sua população.

V. A Comissão, agora nomeada por V.S. para estudar a transferência da população de Vila Amaury para o Sobradinho e Taguatinga apresenta este relatório - tendo em vista as observações feitas e as sugestões recebidas de diferentes setores interessados no problema.

- A - O número de famílias estabelecidas em Vila Amaury é de, aproximadamente, 4.000.
- B - O número de lotes disponíveis em Taguatinga, destinados aos deslocados, é de cerca de 400.
- C - O número de lotes de Sobradinho totaliza 3.700 não estando ainda fixado quantos serão ocupados pelas famílias de Vila Amaury.
- D - Quanto às cidades satélites de Taguatinga e Sobradinho sugere-se:
  - a) - terreno
    - 1 - seja ultimado o arruamento, a demarcação e a numeração dos lotes na área destinada à localização das famílias de Vila Amaury e de outras a serem transferidas na mesma ocasião.

- 1.1 - a execução dos serviços acima será feita pelos órgãos competentes da NOVACAP, diretamente ou não;
- 1.2 - sugere-se que no contrato de compra do terreno se utilize recursos jurídicos apropriado para garantir a finalidade social da venda do lote à família - impedindo a alienação ou transferência por prazo razoável; ou arrendando-o pelo número de meses correspondente ao de prestações a serem pagas em caso de compra. No ato do pagamento do último aluguel seria realizada a venda computando-se as importâncias recebidas a título de aluguel como pagamento de prestações.

b) - serviços

- 1.1 - instalação de água na via pública, com capacidade para fornecer a às residências, casas comerciais, repartições etc.
- 1.2 - em caráter provisório, deverão ser colocados chafarizes nas ruas, de com em cem metros;
- 2.1 - instalação de gerador de energia elétrica.
- 2.2 - postamento e instalação de iluminação pública com possibilidade de ligação doméstica;
- 3.1 - construção de fossas coletivas, tipo sumidouro na proporção de uma para cada vinte residências com dimensões mínimas de 4X4X5m (conforme recomendação do engenheiro e sanitarista) ou fossa individual (segundo proposta do Departamento de Água e Esgotos);
- 3.2 - escoadouro para as águas pluviais, na via pública;
- 4.1 - exame médico sumário de todas as pessoas deslocadas, nas cidades satélites - fornecendo-se a respectiva carteira de saúde;
- 4.2 - abreviatura e vacinação dos deslocados;
- 4.3 - somente quanto a Sobradinho:  
instalação de postos de saúde, em condições de realizar os serviços acima e ainda provido de pronto socorro, isolamento, serviço de reidratação, lactário e ambulância;  
- quanto ao isolamento há sugestão de que se use o do hospital de Planaltina;
- 5.1 - instalação de posto policial, provido de serviço de identificação (inclusive fotografica e dactiloscopia) e kadrez;
- 5.2 - brigada de bombeiros voluntários, devidamente

- treinados;
- 6.1 - construção de local comum à prática dos diversos cultos;
  - 7.1 - construção de capela funarária;
  - 7.2 - delimitação de área para cemiterio;
  - 7.3 - disponibilidade de veículo para o transporte de defuntos;  
- quanto ao cemiterio ha sugestão de que se use o da cidade de Planaltina;
  - 8.1 - instalação de um posto de serviço de subsistência da NOVACAP, provido tambem de uma seção de drogaria;
  - 8.2 - construção de um mercado para venda direta do produtor ao consumidor;  
- observação: o planejamento da cidade prevê áreas para o comercio local.
  - 9.1 - semente para o Sobradinho:  
instalação dos serviços administrativos da subprefeitura da cidade;
  - 10.1 - instalação de um centro social em área não inferior a 6.000 m2.
  - 10.2 - reserva de áreas para esporte e recreação pública, que permita a construção de campo de futebol, quadras de vôlei e basquete, playground, etc;
  - 10.3 - arborização das ruas e ajardinamento das áreas proprias;  
- observação: quanto a Sobradinho - o sistema escolar formal e sua ~~votatização~~ construção está previsto no plano da cidade e será executado em época propria.
  - 11.1 - organização de linhas especiais de ônibus diretas das cidades satelites ao plano piloto, com tarifas razoaveis e com horarios conjugados com os turnos de trabalho;  
- deverão ser mantidos entendimentos formais, com as companhias e os proprietarios de ônibus para a organização desse serviço, fixação de preços de passagens, subvenção da NOVACAP (se for o caso), etc.
  - 11.2 - transporte de operarios em veículos das proprias companhias empregadoras - mediante convenio ou compromisso expresse;
  - 11.3 - instalação de um aparelho de radio transmissor e receptor para ser usado em caso de necessi-

- 12.1 - prever a área habitada de serviço de coleta de lixo doméstico e limpeza dos logradouros públicos, dirigida pela sub-prefeitura;
- 12.2 - dedetização de todos os prédios, feita pelo serviço oficial competente;
- 13.1 - instalação de um escritório de Departamento Imobiliário para atender aos mudancistas e outros interessados na compra de terrenos, ultimando os contratos, recebendo alugueis ou prestações, etc.
- 14.1 - construção dos prédios para os serviços já referidos;
- 14.2 - construção de casas de alvenaria ou de madeira higienicas, com dependencias minimas, com área útil aproximada de 30m<sup>2</sup> - segundo a planta a baixo sugerida - com possibilidade de ampliação, quando devidamente autorizada pela autoridade competente;
  - observação: o piso deve ser de cimento; haverá caixa d'agua (tanque de gasolina), privada, chuveiro, tanque e cozinha) A fossa será de um dos dois tipos sugeridos no tópico próprio;
- 14.3 - construção de uma estação rodoviária e abrigo nos pontos de ônibus;
- 14.4. - construção das praças de esportes;
- 14.5 - construção de alojamentos para selteiros nos moldes dos da NOVACAP, com capacidade para 300 pessoas;
- 14.6 - construção de um depósito para materiais de construção destinado a receber o que fôr recolhido pela Comissão
- 14.7 - construção de um galpão para a serreria que preparará material para a construção das casas de iniciativa particular dentro de um plano cooperativo;
- 15.1 - reserva de área para o mercado livre de produtor ao consumidor;
- 15.2 - reserva de área para a construção dos alojamentos de selteiros ou operarios sem familias em Brasília
- 15.3 - reserva de área não inferior a 6.000 m<sup>2</sup> para a instalação do centro social;
- 15.4 - reserva de área para armazenamento do material recolhido pela comissão e alojamento de vigia.

c) - etapas da mudança:

- 1.1 - o registro de todas as famílias moradoras em Vila Amaury no dia "D" a ser convencionado;
- 1.2 - O trabalho deve ser feito sob a forma de rescassoamento, por equipes devidamente instruídas, dividindo-se a Vila em setores;
- 1.3 - O questionário deverá informar: nome do responsável pela família; endereço; profissão; empresa em que trabalha; número de carteira profissional; constituição da família, discriminando nomes, idades, parentesco; receitas e economias; há quanto tempo trabalha em Brasília e mora em Vila Amaury; de quem recebeu instrução para ali se instalar; situação sanitária aparente; para onde deseja mudar-se; se deseja comprar a casa ou se prefere construí-la; em que dia deseja mudar-se, etc. - Considerar o caso em que mais de uma família vive na mesma casa;
- 1.4 - estabelecer o calendário para a transferência o qual especificará detalhadamente: dia, hora, local responsável pelo transporte, material a ser transportado, etc.
- 2.1 - a mudança só deverá consumar-se depois de declarada pelo órgão competente que o lote pode ser legitimamente ocupado;
- 3.1 - cinquenta casas deverão estar prontas em Taguatinga e outras tantas em Sobradinho no dia do início da mudança, construídas pela Comissão;
- 3.2 - em sequência deverão ficar concluídas diariamente quantidade não inferior a 10 casas em Taguatinga e 20 em Sobradinho, sob a supervisão da Comissão, até que se complete a mudança;
- 3.3 - sempre que for possível procurar-se-á utilizar o sistema de ajuda mútua;
- 3.4 - em cada lote será construída apenas uma casa;
- 3.5 - as casas serão construídas com o material recolhido das obras, resultante do desmonte dos barracos de Vila Amaury, adquirido pela NCVACAP e doações;
- 4.1 - todo o material recolhido das obras e outro qualquer que se destinar à construção de casas - madeira, manilhas, tijolos, tambores, ferro, prego, ladrilhos, fôrmas de zinco, eternit, canos, fios, cascalho, areia, tinta, etc. etc. - será recolhido aos depósitos de Sobradinho e Taguatinga.
- 4.2 - Uma comissão deverá ficar encarregada de organi-

para a escala de trabalho e a divisão do serviço de coleta, de acordo com a espécie, local, meios de transporte, etc., indicando onde o material deve ser apanhado e recolhido e a forma de controle de recebimento e do fornecimento;

- 4.3 - o material será transportado por caminhões da NOVACAP, das Companhias, das Forças Armadas, dos Institutos, etc. aos quais será pedida colaboração;
- 4.4 - nenhum material poderá ser retirado da obra sem conhecimento e autorização da Comissão;
- 4.5 - nenhum material dos depósitos será utilizado sem a competente autorização, que indicará a que se destina;
- 5.1 - a mudança do pessoal de Vila Amoury para Sabradinho e Taguatinga, juntamente com seus bens, - será feita em condução da NOVACAP em dia e hora previamente determinadas;
- 5.2 - o material do barraco - madeira, telhas, etc., - será transportado por conta do interessado ou recolhido pela Comissão;
- 6.1 - concomitantemente com a mudança, o barraco será demolido e o terreno imediatamente limpo, fechando-se a fossa, se houver;
- 7.1 - as famílias serão recebidas nas cidades satélites por uma comissão que as orientará;
- 8.1 - ao preço do terreno será acrescentada obrigatoriamente a do sistema sanitário (privada, chuveiro, caixa d'água, fossa) no valor aproximado de Cr\$10.000,00 - e o da casa, no caso de o interessado desejar adquirir uma construída pela Comissão, no valor aproximado de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);
- 8.2 - a importância referente ao pagamento das prestações da casa será cobrada juntamente com as do terreno e depositada na Agência da Caixa Econômica Federal, em conta do Conselho de Bem-Estar Social de Brasília. Nenhum pagamento referente ao terreno poderá ser feito independentemente do pagamento da parte referente à casa;
- 9.1 - as famílias que desejarem construir suas próprias casas poderão alugar-se, pelo prazo de três dias, nas casas da Comissão e receberão a

- 9.2 - as casas a serem construídas pela Comissão de Verão, ser padronizadas de acordo com a planta anteriormente referida ou outra que venha a ser julgada mais conveniente, devendo a madeira ser preparada na serraria da Comissão, para se obter maior produtividade;
- 10.1 - a transferência das casas comerciais e das famílias dos negociantes de Vila Amaury para as cidades satélites será feita por conta dos interessados, sendo os estabelecimentos localizados nas áreas comerciais próprias;
- d) - critério para a prioridade na mudança:
- 1.1 - famílias procedentes da Sacelândia e demais favelas, instalados em Vila Amaury mediante autorização competente comprovada por documento hábil (fichário da NOVACAP, carta-licença, etc)
  - 1.2 - dentre as famílias referidas no item 1.1 - as residentes na faixa de imediata inundação;
  - 1.3 - famílias em condições precárias de abrigo;
  - 1.4 - famílias que dispuserem de recursos para transporte e construção da casa por conta própria;
  - 1.5 - famílias localizadas em outros sítios fora de Vila Amaury, em condições de desabrigo;
  - 1.6 - outras famílias que desejarem adquirir lotes em Sabradinho e Taguatinga;
- 2.1 - a seleção será feita pelo Serviço Social do CBLSB, que para tanto poderá lançar mão de todos os recursos da comunidade;
- 3.1 - os solteiros residentes em Vila Amaury que desejarem transferir-se para os alojamentos de Taguatinga e Sabradinho deverão inscrever-se para ser o caso estudado na oportunidade;
- 4.1 - servirá de documento de identidade do responsável pela família a carteira profissional e supletivamente declaração de empregador em formulário próprio;
- 5.1 - as operárias a serem empregadas nas construções e serviços em Sabradinho e Taguatinga serão preferentemente as que estão morando em Vila Amaury.



A Comissão coloca-se à inteira disposição de V.S. para quaisquer esclarecimentos que julgue necessários à melhor compreensão do plano aqui exposto, que somente poderá ser detalhado depois que se conhecer com exatidão as disponibilidades em serviços, material e pessoal para o trabalho de que se trata.

Nesta oportunidade cumpre sugerir ainda a criação de uma "caixa de crédito rotativo" a fim de atender a despesas de pronto pagamento necessárias.

Agradecendo a V.S. a confiança que nos dispensou, renovamos a V.S. os protestos de nossa elevada consideração.

a) - Walter Lima da Cruz  
Irmã Margarida  
Luigi Brescianini